

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE**  
**PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2024**

**Normas técnicas para registro de produtos  
de origem animal**

A Secretária Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024, no Art. 38, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Estabelecer as instruções de forma concisa, para registro e/ou aprovação, rótulos e produtos de origem animal no Serviço de Inspeção – S.I.M., toda essa documentação está disponível na sede do S.I.M.

**Art. 2.** O registro de produtos comestíveis será concedido mediante aprovação da formulação e do processo de fabricação do produto, acompanhado da abertura de fórmula, fichas técnicas dos ingredientes utilizados na formulação e do croqui do rótulo.

**§1** O processo de solicitação de registro de produtos será feito através do Formulário de Registro de Rótulos, Anexo V do Decreto Municipal 005/2024 de 30 de janeiro de 2024;

**§2** Para registro, podem ser exigidas informações ou documentações complementares, conforme critérios estabelecidos pelo S.I.M.;

**§3** Os produtos registrados devem seguir o regulamento técnico de identidade e qualidade (RTIQs) respectivo a sua denominação de venda;

**Art. 3.** O S.I.M. emitira um parecer referente a aprovação dos registros de rótulos, após este será liberado a fabricação.

**Art. 4.** Esta Norma Técnica entra em vigor a partir de sua publicação.

Sertão, 07 de fevereiro de 2024.

---

MAURA DE OLIVEIRA FRANDALZO  
COORDENADORA DO S.I.M